



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 37/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação de serviço de Buffet do tipo Coffee Break para o evento do CREPOP : I Mostra Regional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!" em Boa Vista/RR.

2.2. Considerando que os serviços de fornecimento de alimentação a serem contratados requerem particular nível de especialização, e que as empresas atuantes no mercado prestam todos os serviços pretendidos, a atual contratação apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sendo, sobretudo, mais vantajosa para a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CREPOP	Lucijane Almeida.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de encontrar o melhor recurso para a contratação de empresa especializada para serviços de coffee break para atender o evento de do CREPOP : I Mostra Regional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!" em Boa Vista/RR O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

4.2. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

4.3. Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Cathedral, situada a rua Dr. Hugo Mallet, s/n, bairro 5 de outubro, Boa Vista/RR às 17:00 horas;

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para a contratação foi a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, o objeto desta contratação é caracterizados como comum.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o registrado nos autos com base no número de psicólogos que serão inscritos para participação no evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.621,20

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.621,20 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Serviço de Buffet tipo Coffee Break.	3697	UN	40	R\$40,53	R\$ 1.621,20

Tabela 1

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento desse item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se alcançar com essa contratação os seguintes benefícios: Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O fornecedor deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O tipo de serviço ora descrito é classificado como "serviço comum" pois é essencial para o bom funcionamento de todas as instituições sejam elas públicas ou privadas;

Manaus, 27 de junho de 2025.

16. Responsáveis

Elaborado por:

<u>Ana Cristina de Souza Loureiro</u> Integrante Administrativo Ana Cristina de Souza Loureiro Compras/Licitação/Contratos Matrícula: 71
--

Aprovo,

Autoridade Competente <u>Allison Marcelo A. Rodrigues</u> Allison Marcelo A. Rodrigues Conselheiro Presidente CRP20
